



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 062/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - A

DATA INFRAÇÃO: 21/09/2025

PARTIDA: S. E. DANÚBIO X A. D. AMIGOS DA VILA CALIFÓRNIA

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): FELIPE MATEUS BORGES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: S. E. DANÚBIO

RELATOR(A): GIULLIA CAROLINA REZENDE DE CASTRO

DECISÃO

POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONDENAR O ATLETA FELIPE MATEUS BORGES DE OLIVEIRA, DA EQUIPE S.E. DANÚBIO EM 8 PARTIDAS, REDUZINDO-SE PARA 4, NAS IRAS DOS ARTIGOS 254-A DO CBJD.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2025.

Giullia Castro.

Relator(a)